

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

ERRATA N° 01

**A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber,
por via da publicação desta Errata n° 01 da presente chamada pública,
que altera os itens **sinalizados em amarelo**.**

CHAMADA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL – 2022

No âmbito do Programa de Excelência no Ensino e do Programa Institucional de Internacionalização da Fiocruz, visando apoiar os cursos internacionais dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da Fiocruz com instituições estrangeiras, a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a presente chamada que concederá recursos para apoiar a realização de cursos internacionais promovidos por PPGs *stricto sensu* da Fiocruz.

1. FINALIDADE

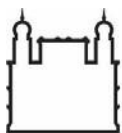
- 1.1 Esta chamada objetiva atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para ministrar cursos de curta duração com abrangência internacional no âmbito dos PPGs *stricto sensu* (vide item 2), transformando a carga horária do curso em créditos para os alunos.
- 1.2 Incentivar a atração de lideranças internacionais, que tenham destacada produção científica e tecnológica para contribuir com a inovação dos PPGs, intensificar o desenvolvimento da internacionalização e a excelência da educação na Fiocruz.
- 1.3 Contribuir para o processo de internacionalização da pós-graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 O curso deverá ser organizado por servidor(a) em efetivo exercício na Fiocruz, com atuação como docente em um dos PPGs *stricto sensu* da Fiocruz, ter perfil internacional e estar em sintonia com a Política de Internacionalização da Fiocruz.

Parágrafo único: Os PPGs participantes do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz só poderão participar como programas associados na proposta.

- 2.2 O docente proponente será o organizador do curso.
- 2.3 O docente estrangeiro deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) **atuando e residindo no exterior**;
 - b) Possuir título de doutor(a) há pelo menos 1(um) ano, com reconhecida competência em sua área de atuação e ter produção acadêmica relevante no período de 2017 a 2022.
- 2.4 O Programa principal da proposta deverá ser um PPG *stricto sensu* da Fiocruz, não participante do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz.
- 2.5 A proposta do curso deverá ser apresentada por um programa principal e contar com a participação de outros PPGs como programas associados, inclusive participantes do Programa



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

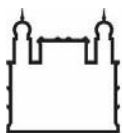
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

CAPES/PrInt-Fiocruz.

- 2.6 Será dada prioridade às propostas em parceria entre PPGs e que contemplem alunos desses diferentes programas.
- 2.7 Em cumprimento à Política Institucional de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz, o organizador do curso e os professores convidados assumirão, quando da apresentação da proposta, os seguintes compromissos:
- Disponibilizar para depósito no Repositório Institucional o material do curso e das obras intelectuais produzidas para utilização no curso, para fins de disponibilização em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz;
 - Termo de cessão de direitos autorais assinado pelo organizador e pelos professores convidados (**Anexo V**);
 - Cessão não exclusiva dos direitos patrimoniais de autor do curso e das obras intelectuais produzidas para utilização no curso, inclusive publicações, para todas as finalidades não comerciais, inclusive e especialmente para disponibilização pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz;
 - O material a ser disponibilizado em acesso aberto poderá ser em texto, vídeo ou áudio, respeitando os padrões e normas institucionais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições deste chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Só serão consideradas as propostas enviadas, exclusivamente, através do formulário eletrônico – <https://forms.office.com/r/R97MCLwHMM> com uso do email institucional que tenha acesso a conta Microsoft, podendo ser do docente proponente, da Secretaria Acadêmica ou da Coordenação do PPG, anexando todos os documentos em PDF obrigatórios à candidatura, até a data limite prevista no cronograma, enviados em uma única inscrição por candidato, sendo:
- Anexo I - Termo de compromisso assinado pelo organizador do curso;
 - Anexo II - Projeto do curso (máximo 4 páginas), contendo:
 - Título do Curso em português e inglês;
 - Docente proponente - endereço eletrônico e telefone de contato;
 - Objetivo(s) geral(is) e específico(s), quando pertinente;
 - Programas de Pós-Graduação principal;
 - Programa(s) de Pós-Graduação associado(s);
 - Instituição(ões) estrangeira(s) e pesquisador(es);
 - Justificativa(s) da relevância do tema e da realização do curso;
 - Programa completo do curso;
 - Cronograma do curso;
 - Abordagem metodológica para o desenvolvimento do curso;
 - Resultados esperados e impactos do curso para o fortalecimento da internacionalização



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

dos PPGs da Fiocruz;

XII. Orçamento detalhado com a discriminação dos gastos.

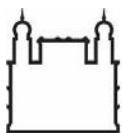
- c) Anexo IV - Formulário de Qualificação da Parceria Internacional;
- d) Anexo VI – Carta(s) do(s) coordenador(es) do(s) PPG(s), apoiando a realização do curso;
- e) Documento (obrigatoriamente de no máximo 2 páginas) sobre a contribuição científica do docente proponente no período de 2017 a 2022, contendo, além do link do Currículo Lattes/CNPq atualizado do candidato, a formação de recursos humanos e os 5 produtos mais relevantes da sua produção nesse período (artigos científicos, patentes, livros, capítulos de livro, etc.);
Obs.: Docentes que se tornaram mães no período de 2017 a 2022, podem acrescentar um ano por filho(a), com um máximo de dois anos para o período de 2017 a 2022; para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento do filho(a) ou, no caso de adoção, o Registro Civil de Adoção do filho(a).
- f) Anexo VII - Carta de concordância, assinada pelo(a) professor(a) visitante, quanto às atividades propostas;
- g) Currículo resumido atualizado do(a) professor(a) visitante em modelo livre, em português, inglês ou espanhol, referente ao período de 2017-2022, máximo de 5(cinco) páginas.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

- 4.1 O recurso solicitado poderá ser atendido, no todo ou em parte, até o limite máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por curso, e deverá ser executado até o dia 30 de abril de 2023.
- 4.2 Os itens que podem ser financiáveis são:
 - a) Contratação de serviços de tradução simultânea ou streaming;
 - b) Passagens terrestres/aéreas somente para professores convidados (Anexo III);
 - c) Diárias (via FIOTEC através de remessa ao exterior) - Anexo III;
 - d) Contratação de hotel para professores convidados, com possibilidade de inclusão de alimentação durante o período de hospedagem;
 - e) Contratação de serviços de tecnologia da informação e/ou webdesigner, desde que pertinentes à concretização, transmissão ou divulgação do curso.
- 4.3 Não serão cobertos custos com passagens nacionais, serviços de secretaria ou auxiliares, ornamentação, almoços e/ou jantares de confraternização, coquetéis, coffee break e similares, bem como aqueles relativos a programas sociais ou turísticos. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 4.4 Os itens financiáveis serão executados respeitando as regras do manual de execução da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) <https://www.fiotec.fiocruz.br/espaco-do-coordenador/manuais>

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação.
- 5.2 A comissão de avaliação será composta pela Coordenação Geral de Educação e, a critério da



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

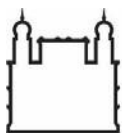
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

coordenação, por consultores *Ad Hoc*.

- 5.3 Serão selecionadas até **13 (treze) propostas** para esta chamada.
- 5.4 O processo de avaliação da proposta consistirá em 3(três) fases:
- 5.4.1 Análise técnica/documental, possui caráter eliminatório e consiste no atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e na adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
- 5.4.2 Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório, os seguintes critérios:
- Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;
 - Qualificação acadêmica e científica do Professor Visitante – Peso 2;
 - Qualificação acadêmica e científica do docente proponente – Peso 1;
 - Abrangência/Escopo/transversalidade da proposta – Peso 1.
- 5.4.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos pelos avaliadores para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
1 ponto – Fraco
2 pontos – Médio
3 pontos – Bom
4 pontos - Muito Bom
5 pontos – Excelente
- 5.4.4 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “b”, seguidos dos pontos nos critérios “a”, “c” e “d”, serão utilizados como critério de desempate.
- 5.5 A proposta que não alcançar média de 21(vinte um) pontos na avaliação, terão suas candidaturas indeferidas, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas.
- 5.6 Será dada prioridade às propostas em parceria entre mais de um PPG, demonstrando relação com o critério abrangência/escopo/transversalidade.

6. DO CRONOGRAMA

FASES/ETAPAS	PERÍODO
Envio de propostas	Até 10/08/2022
Divulgação da Homologação das propostas	Até 15/08/2022
Análise de Mérito	15 a 19/08/2022
Divulgação dos selecionados	Até 22/08/2022
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	23/08/2022
Resultado Final	Até 25/08/2022
Prazo para realização dos cursos	De outubro/2022 a Abril/2023



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

7. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 A Equipe da Coordenação Geral de Educação será a responsável pela realização das solicitações e execuções junto a Fiotec.
- 7.2 É de responsabilidade do **coordenador/docente proponente**, enviar as solicitações para a execução financeira, por email para edu.internacional@fiocruz.br no prazo mínimo de 30(trinta) dias e máximo de 60(sessenta) dias antes da realização do curso.
- 7.2.1 Para solicitação de passagens e diárias, será necessário enviar cópia do passaporte e o formulário (Anexo III) contendo todas as informações devidamente preenchidas;
- 7.2.2 Para solicitação de serviço, será necessário o envio de 3(três) orçamentos para o serviço, justificando e comprovando a escolha da empresa de menor valor.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

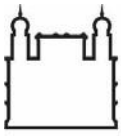
- 8.1 O **coordenador/docente proponente** deverá realizar a prestação de contas em até 15(quinze) dias corridos após a realização do curso, enviando por email para edu.internacional@fiocruz.br:
- Os comprovantes (etickets) das passagens de vinda ao Brasil e de retorno ao país de origem;
 - O relatório de viagem devidamente assinado pelo professor estrangeiro;
 - O relatório técnico final, contendo: relevância do apoio financeiro concedido; cumprimento da programação proposta; descrição da contribuição do curso para o programa de pós-graduação, e sua integração a outros programas (se for o caso); descrição dos resultados alcançados com o curso; quantidade de participantes estrangeiros e brasileiros, registros fotográficos e publicações científicas, bem como links de divulgações e publicações em redes sociais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação Geral de Educação.
- 9.2 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico edu.internacional@fiocruz.br. O assunto deve ser: Chamada de Apoio à Cursos 2022.
- 9.3 A Fiocruz se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 9.4 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CGE poderá realizar o cancelamento do recurso e solicitar o Ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

Maria Cristina Rodrigues Guilam
Coordenadora Geral de Educação
Siape:463683
VPEIC/Fiocruz



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL

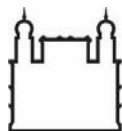
Eu, (nome completo), Coordenador(a) do curso (nome do curso) declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Chamada 2022 de Apoio à Cursos, e me comprometo a entregar, **no prazo de até 15 dias após a realização do curso**, a prestação de contas e o relatório final contendo os seguintes itens:

- a) relevância do apoio financeiro concedido para a realização do curso;
- b) cumprimento da programação proposta;
- c) descrição da contribuição do curso para o programa de pós-graduação e sua integração a outros programas (se for o caso);
- d) descrição dos resultados alcançados com o curso,
- e) quantidade de participantes estrangeiros e brasileiros

O não cumprimento dos critérios, normas e prazos implicará na imediata suspensão do referido apoio e restituição dos recursos utilizados indevidamente.

(cidade), (dias) de (mês) de (ano).

Nome completo e assinatura do organizador do Curso



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

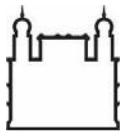
Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

ANEXO II

PROJETO DO CURSO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL

- 1.1. **Título do Curso em português:**
- 1.2. **Título do Curso em inglês:**
- 1.3. **Dados do Docente Proponente**
 - a) Nome do Docente:
 - b) Endereço eletrônico:
 - c) Telefones de contato:
- 1.4. **Objetivo(s)**
 - a) Geral:
 - b) Específico(s), quando pertinente:
- 1.5. **Programa de Pós-Graduação principal:**
- 1.6. **Programa(s) de Pós-Graduação associado(s):**
- 1.7. **Instituição(ões) estrangeira(s) e nome do(s) pesquisador(es):**
- 1.8. **Justificativa(s) da relevância do tema e da realização do curso:**
- 1.9. **Programa completo do curso:**
- 1.10. **Cronograma do curso:**
- 1.11. **Abordagem metodológica para o desenvolvimento do curso:**
- 1.12. **Resultados esperados e impactos do curso para o fortalecimento da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Fiocruz;**
- 1.13. **Orçamento detalhado com a discriminação dos gastos:**

Itens financiáveis	Descrição (dos itens, quantidades e demais informações)	Valor previsto
Total de Gastos do Curso		



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

ANEXO III

EMISSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

(para candidaturas selecionadas - item 7.2)

Passagens e Diárias Somente Passagens Somente Diárias

Dados do Solicitante

Nome Sobrenome

Obs.: O nome deve ser exatamente como consta no passaporte.

Nacionalidade Data de Nascimento

Passaporte

Número País de Emissão Data Expiração

Dados bancários

Banco Agência Conta

Cidade de Origem

Cidade de Destino

Dados da Vinda

Trecho 1

Data Trecho 1 Cia Aérea

Horário Trecho 1 Aeroporto

Trecho 2

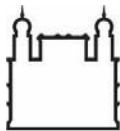
Data Trecho 2 Cia Aérea

Horário Trecho 2 Aeroporto

Trecho 3

Data Trecho 3 Cia Aérea

Horário Trecho 3 Aeroporto



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

Trecho 4

Data Trecho 4

Cia Aérea

Horário Trecho 4

Aeroporto

Dados da Volta

Trecho 1

Data Trecho 1

Cia Aérea

Horário Trecho 1

Aeroporto

Trecho 2

Data Trecho 2

Cia Aérea

Horário Trecho 2

Aeroporto

Trecho 3

Data Trecho 3

Cia Aérea

Horário Trecho 3

Aeroporto

Trecho 4

Data Trecho 4

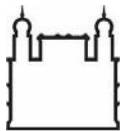
Cia Aérea

Horário Trecho 4

Aeroporto

* Caso o bilhete escolhido não seja o de menor preço, favor justificar a escolha no campo observações.

Informamos que a Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação não se responsabiliza por alterações na data de embarque, companhia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso seja indispensável a alteração, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA CIENTIFICA INTERNACIONAL

Nome do(a) Docente proponente: _____

Link currículo Lattes: _____

Instituição estrangeira do Professor: _____

Possui parceria com a IES estrangeira: () Não
() Sim. Quando iniciou? _____

Está formalizada? Possui Memorando de Entendimento? () Sim () Não

Porque essa IES é uma parceria estratégica? Justifique (com até 2500 caracteres)

Existem produtos fruto dessa parceria/colaboração? () Sim () Não

Em caso positivo, explicitar no quadro abaixo:

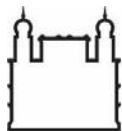
Preencha o quadro abaixo com o número dos produtos dessa parceria/colaboração:

Produtos*	2018	2019	2020	2021	2022
Nº de artigos em coautoria da IES					
Nº de Organização de Eventos					
Nº de Disciplinas Internacionais em outro idioma					
Nº de orientandos em Co-tutela					
Outros (especificar abaixo)					

Liste os 5(cinco) principais produtos dessa parceria/colaboração:

Data: ____/____/____.

Nome e assinatura do docente proponente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

ANEXO V

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS OBRA FUTURA

Eu, infra-assinado e qualificado, autor e/ou legítimo titular dos direitos autorais sobre da(s) OBRA(S) a ser(em) identificada(s) em documento próprio futuro, denominada aqui e adiante simplesmente de OBRA, em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, **CEDO e TRANSFIRO**, total e gratuitamente, à **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, em caráter permanente, irrevogável e **NÃO EXCLUSIVO**, todos os direitos patrimoniais **NÃO COMERCIAIS** de utilização da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão restando claro que o exercício pela **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** dos direitos aqui cedidos se iniciará imediatamente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

NOME e ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)/TITULAR

DADOS DO AUTOR/TITULAR

Nome:

CPF/CNPJ/PASSAPORTE:

Endereço completo:

TERMOS E CONDIÇÕES

1. – DIREITOS CEDIDOS

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer modalidade, meio ou veículo, inclusive mediante sua inclusão em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, encenação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, adaptação, criação de obras derivadas, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de recursos educacionais e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

2. – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS

A cessão aqui especificada confere à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira - acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

3. – USOS NÃO COMERCIAIS

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que a disponibiliza e utiliza.

4. – NÃO EXCLUSIVIDADE

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR e/ou TITULARES como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de outra autorização ou comunicação, prévia ou futura.

5. – DIREITOS RESERVADOS

São reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULARES os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

6. – AUTORIA E TITULARIDADE

O AUTOR e/ou TITULARES declaram ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

7. – GRATUIDADE

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste instrumento são gratuitas, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO VI

CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

(retire os parênteses e preencha as informações - este modelo é para PPG proponente e PPG associado)

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade), vem por meio desta carta como Programa (principal ou associado) declarar apoio e anuência institucional à proposta do(a) prof. (nome do docente proponente), lotado(a) no (depto ou laboratório).

O (curso/treinamento) a ser realizado no(a) (departamento, laboratório) do(a) (nome do instituto ou centro de pesquisa), em (mês/ano), com a participação do(a) prof. Dr. (nome do/a professor/a estrangeiro/a), da instituição (nome da instituição estrangeira), apresenta potencial fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do PPG

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE,
DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO VII

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ESTRANGEIRO LETTER OF ENDORSEMENT

(replace and erase parentheses with the requested information)

To may it whom concern:

With this letter, I hereby confirm the agreement in participating in the course “(title of the course)” as a visiting professor at (unity Fiocruz) in (state).

The course/activity proposed by Dr. (Fiocruz researcher’s name) of the (department/faculty/laboratory) will start in (day/month/2022) and will be finished in (day/month)/2022). The activities proposed are suitable for the period and it has the potential to enhance Fiocruz expertise in the field of public health, research and technology development in health, and also contributes to the internationalization of the institution.

(city), (month) (day) 2022.

(Supervisor’s name – please sign above)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE,
DEPARTAMENTO

PUT HERE THE ADDRESS AND OTHER CONTACT INFORMATION OF THE UNIVERSITY